CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FEITO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00012/2020 – PMBEX / PROCESSO LICITATÓRIO N° 00052/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE BAYEUX/PB.
REQUERENTE: EMPRESA KOFRE TECNOLOGIA – CNPJ 34.303.693/0001-03

DOS QUESTIONAMENTOS:

15- "No Referido Edital disponível na Internet no Portal da Prefeitura Municipal de Bayeux https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-n-00012-2020-dmtran-pmbex/ não menciona a exclusividade da participação apenas de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, sendo no Portal do licitações-e onde ocorrerá o pregão em cada lote para acolhimento de proposta ele informa a participação exclusiva de ME/EPP/COOP. Pergunta: O que devemos considerar."

16- "Pelo nosso entendimento a divisão de Lotes por item, poderá acarretar a contratação de 4 empresas por parte da Administração Pública para execução do mesmo serviço, podendo prejudiar o andamento do referido fornecimento. Sugerimos a contratação de todos os itens em um lote único como é de praxe no mercado"

CPL - Comissão Permanente de Licitação BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL

DOS ESCLARECIMENTOS:

Considerando os questionamentos pela empresa requerente em anexo, e com base nos itens de nº 15 e 16, que tratam especificamente de questões editalícias, segue os esclarecimentos desta Comissão:

15 - R: O presente processo é de participação exclusiva ME/EPP, conforme Art. Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006;

16 - R: O critério de julgamento deste processo será menor preço por item, conforme edital.

Ademais, os esclarecimentos referentes aos itens 1 ao 14 do questionamento segue em anexo através de resposta do Departamento Municipal de Trânsito, contendo o respectivo Termo de referência.

À disposição.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 19 de maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Pregoeiro Oficial

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

DMTRAN
Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA KOFRE TECNOLOGIA – CNPJ 34.303.693/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2020 – DMTRAN – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2020 – DMTRAN – PMBEX

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando a necessidade de continuidade do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2020 – PMBEX, concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 00052/2020– PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE BAYEUX/PB;

Considerando o despacho de Vossa Senhoria, e após analise do questionamento apresentado pelo Sr. Jaime Guedes de Santana – RG: 04618037-04 e, acerca do objeto supra, vimos pelo presente apresentar os seguintes esclarecimentos, sobre os questionamentos de 01 a 14:

1- "***Não é mencionado a instalação do referido equipamento e nem o local dessa instalação, prefeitura irá disponibilizar infraestrutura de torre ou similar para a instalação da estação repetidora? Se sim favor informar mais detalhes quanto ao local de instalação, endereço, coordenadas, altura de torre, condições de abrigo e etc. Para que as proponentes possam especificar adequadamente os materiais necessários. O Edital não menciona sobre a área de cobertura dentro da cidade que o sinal da repetidora deverá cobrir. Existe algum estudo prévio de cobertura já feito pela Prefeitura? Qual a área de cobertura a repetidora deverá atender? O Edital não menciona sobre a área de cobertura dentro da cidade que o sinal da repetidora deverá cobrir. Existe algum estudo prévio de cobertura já feito pela Prefeitura? Qual a área de cobertura a repetidora deverá atender?***
"

Informamos que será necessário a empresa vencedora fazer a devida instalação de todos os equipamentos, para a instalação da antena, temos um poste de ferro galvanizado com 13 metros de altura a aproximadamente 3 metros de distância da sala onde ficará a estação repetidora, em uma sala climatizada situada na Rua são Joao batista, 166 – Mario Andreaza, Bayeux – PB, 58309-874. Referente à estudo de cobertura, não existe. A área coberta deverá compreender

a região metropolitana da capital, onde o município de Bayeux/PB está localizado.

2- **"Existe algum encaminhamento de cabos (eletroduto, esteira, canaleta) disponível para a acomodação dos cabos da antena até a repetidora? Caso exista, informar o tipo e a distância até a torre. Caso não, devemos considerar a implantação dele?"**

Não existe, ficará por conta da empresa toda a instalação.

3- "***Existe um abrigo para a acomodação dos itens de telecomunicações da estação repetidora? Este local é climatizado? Qual o tipo de alimentação elétrica local (CC/CA)?"***

Existe um abrigo e climatizado.

4- ***"Não há especificações sobre os demais equipamentos que compõem a estação repetidora (ex: antena, duplexador) nem o tipo de cabo e quantidade necessária. Favor informar."***

Será necessário antena e todos os equipamentos necessários para instalação.

5- ***"Entendemos que a estação repetidora deverá ser composta por um único equipamento repetidor. Favor confirmar."***

Uma repetidora completa, com todos os equipamentos necessários para o funcionamento perfeito.

6- ***"Não estão especificados o tipo e a quantidade necessária de cabo coaxial para as estações fixas. Poderia informar o quanto devemos considerar no fornecimento?"***

Serão duas estações fixas a serem instaladas pela empresa ganhadora juntamente com todos os equipamentos necessários

7- ***"Onde serão feitas as instalações das estações fixas? Favor informar o endereço e coordenadas geográficas. "***

Serão instaladas na rua Pinheiro Machado n 77 bairro do SESI, Bayeux/PB.

DMTRAN
Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

8- "***Os terminais móveis serão instalados em qual modelo de carro? Alguns modelos requerem a instalação de um conversor 24Vcc/12Vcc.***"

2 Veículos Amarok 2019, 1 Veículo Renault Duster 2019 e 2 Veículos Gol 2018

9- "***Foram especificados modelos de terminais móveis com GPS, portanto não são dados mais detalhes quanto à aplicação de monitoramento de usuários via GPS que e esperado pela contratante. Ou esta não e requerido neste processo? Caso seja necessário, solicitamos explanar detalhadamente os recursos esperados (quantidade de consoles de operador).***"

Conforme especificado e solicitado no termo de referência

10- "***Ainda com relação ao questionamento anterior, caso esta aplicação seja necessária, o hardware (desktop) será disponibilizado pela contratante para a instalação da aplicação ou também devera ser disponibilizada pela contratada?"***

Todos os equipamentos e instalação serão de responsabilidade da contratada

11- ***"Foi verificado que não foi solicitado versão de terminal portátil com GPS integrado. Confirma este entendimento***?"

Entendimento conforme termo de referência

12- ***"No item 2 do Anexo II – Termo de Referência, é informada a necessidade de um meio de comunicação rápido e sem interferências. Sendo assim, já foi realizado um estudo de cobertura da área para a verificação de níveis de sinal a partir do ponto definido para a estação repetidora? Qual e o local definido para repetidora? Quais as coordenadas e altura disponíveis para a instalação da antena?"***

Esclarecimentos nos questionamentos 1,2 e 3

13- ***"Conforme o item 4.5 do Anexo II – Termo de Referência entendemos que o licenciamento do sistema proposto perante a ANATEL deverá ser em nome da contratante. Desta forma as taxas a serem geradas pelo processo serão arcadas pela própria prefeitura. Favor confirmar?"***

Conforme informado no termo de referência (em anexo).

14- ***"Não verificamos a medição do serviço necessário (projeto, instalação, comissionamento e teste) para o sistema proposto. Favor explanar."***

Será conforme solicitado no termo de referência (em anexo).

DMTRAN
Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 19 de Maio de 2020.

FILEMON DE SOUZA SENA
DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

Bayeux, 20 de Março de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS** de acordo com as especificações, condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A referida aquisição deverá ocorrer através de pregão presencial.

1.3. Quadro de itens:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
001	01	UNID.	**ESTAÇÃO REPETIDORA** Tecnologia DMR (Digital Mobile Radio), padrão aberto de radiocomunicação digital, baseado na Categoria 2 da ETSI (European Telecommunications Standards Institute) por apresentar um melhor desempenho, melhor qualidade de áudio, segurança da comunicação e atendimento as resoluções, obedecendo a Resolução 568(15/06/2011) da ANATEL, cujo espaçamento de canais deverá ser 12.5 Khz. Tecnologia digital TDMA (Acesso múltiplo por divisão de tempo). Operação em modo analógico e digital, com as seguintes características gerais: Padrão internacional ETSI-TS102 361-1; Suportar duas vias de voz ou dados simultâneos no modo digital TDMA, Capacidade de transmitir voz ou dados em qualquer um dos dois slots de tempo de cada canal de RF. Capacidade de operar com encriptação padrão de no mínimo 40 bits, de alta segurança. Leds indicadores de status da repetidora. Display de led com navegação por menu nos modos digital ou analógico. Capacidade de operar nos modos analógico e digital, detectando automaticamente o formato que está recebendo do terminal que está transmitindo e comutando para esse formato. Espaçamento entre canais de 12,5 / 25 KHz, Capacidade de no mínimo 16 canais. Conexão IP: quando operado em modo digital, deve ser capaz de ser conectada a uma rede IP (Ethernet ou Internet). Quando conectada a uma rede IP (Ethernet ou Internet), deve ser programável como "Master" ou "Remota" da rede. Possuir fonte de alimentação integrada, interna. Capacidade de atualização de GPS, mínimo 180 atualizações por minuto por Slot de tempo de canal. Monitoramento remoto através de um PC em uma rede LAN para o mantenimento preventivo do equipamento; **TRANSMISSOR.** - Faixa de freqüências de operação de 136 a 174 MHz.

			- Potência de saída (na saída TX para o duplexador): 45 W +/- 0,5 Db. - Estabilidade de freqüências de +/- 0,5 PPM. - Espaçamento entre canais de 12,5 / 25 kHz. - Limite de modulação: de +/- 2,5 kHz a 12 kHz / +/- 5,0 KHz a 25 KHz - Resposta de áudio: TIA603C - Distorção de áudio de 3% (típica). - Zumbido e ruído de FM: - 40 dB a 12,5KHz/ - 45 dB a 25 KHz. - Emissões conduzidas / irradiadas:-36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz. - Potência de canal adjacente: 60 dB a 12,5 KHz / 70 dB a 20/25 KHz. - Modulação FM: 12,5 KHz – 11 K0F3E / 25 KHz – 16 K0F3E. - Modulação digital 4FSK: 12,5 KHz (somente dados): 7K60FXD; 12,5 KHz (dados e voz): 7K60FXW. - Vocoder digital: AMBE++. - Protocolo digital: ETSI-TS 102 361-1. - Consumo de corrente de transmissão: 12A (típico). **RECEPTOR.** - Sensibilidade analógica (para 12 dB SINAD): 0,3 µV / 0,22 µV (Típical). - Sensibilidade digital (para BER = 5%): 0,3 µV. - Seletividade para o canal adjacente: 65 dB a 12,5 KHz / 80 dB a 25 KHz. - Intermodulação: 78 dB. - Rejeição de espúrias: 80 dB. - Distorção de áudio nominal de 3% (típica). - Zumbido e ruído: - 40 dB a 12,5 / - 45 dB a 25 KHz. - Resposta de áudio: TIA603C.
002	02	UNID.	**ESTAÇÃO FIXA COMPLETA** Transceptor fixa digital DGM 5000 em VHF, na faixa de 136 à 174 MHZ, com 32 canais e potência de 45 Watss, 04 linhas com interface flexível integrado. Microfone de mão; Fonte de alimentação; Antena plano terra de 0 a B de ganho; M de cabo, COAXIAL; Conetores
003	05	UNID.	**TRANSCEPTOR FIXO/ MÓVEL** Rádio Transceptor, capacidade de operação em modo digital, na versão com GPS integrado. Tela ampla e colorida com mínimo 4 (quatro) linhas com interface flexível orientada por menus. Ícones e grandes botões de navegação de fácil uso para facilitar a leitura de mensagens e a navegação no menu. Inclui ainda função Modo de exibição dia e noite. - O modo de dia exibe uma resolução aprimorada para visualização facilitada, mesmo sob a luz do dia, enquanto o modo noturno facilita a leitura na tela em ambientes escuros. Tecnologia TDMA dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal. Capacidade de integração de voz e dados. Deverá possuir mínimo 4 (quatro) botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas, botão de emergência, Indicadores com LEDs multicoloridos, varredura e monitoração. Capacidade de operar com encriptação padrão de no mínimo 40 bits, de alta segurança. - Cumprir com os Padrões militares MIL 810 C, D, E, F e G;

			- Especificação IP:IP57 – Submergível; - Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas: - Envio de chamada de emergência; - Codificação e decodificação de chamada (PTT-ID); - Codificação e decodificação função Chamada de grupo; - Codificação e decodificação função Chamada para todos; - Codificação e decodificação função Chamada de alerta; - Codifica e decodificação de checagem de rádio; - Codifica e decodificar função desabilitar rádio; Interrupção de transmissão: Possibilidade de intercalar instantaneamente em uma conversação em andamento, para compartilhamento de informação critica para o grupo. - Função trabalhador solitário; - Inibição seletiva do rádio; - Indicador de potência do sinal; - Temporizador de inatividade; - Transmissão de dados e voz via BLUETOOTH; - Ajuste automático de volume de acordo com ruído externo; - Capacidade de ser programado remotamente via RF sem conexão de cabo ou interface; - Acionamento do PTT através da VOZ; - Anuncio de voz na operação das funções e canais; - Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: Até 1000 canais. - Fonte de Alimentação: 13,6 VDC+ 10%; - Faixa de Temperatura de Operação: -30ºC~+60ºC; - Painel frontal com alto falante potente incorporado;
004	30	UNID.	**TRANSCEPTOR PORTÁTIL** Rádio Transceptor portátil tecnologia digital TDMA, com capacidade de operação modo Digital.Tecnologia TDMA dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal. Capacidade de integração de voz e dados - Deverá possuir dois botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas, botão de emergência, Indicadores com LEDs multicoloridos, varredura e monitoração ou qualquer outra função programável. - Cumprir com os Padrões militares americanos MIL 810 C, D, E, F e G; - Especificação para IP57 – Submersível; - Capacidade de operar com encriptação padrão de no mínimo 40 bits, de alta segurança; Conector de acessórios deverá satisfazer as condições de submersão para IP57, incorporar RF, USB e capacidade de áudio melhorada; - Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas, incluindo recepção de alerta de chamada, monitor remoto, verificação de rádio, chamada privada e desabilitação de rádio; Envio de chamada de emergência e identificação de chamada (PTT-ID); Interrupção de transmissão: Possibilidade de intercalar instantaneamente em uma conversação em andamento, para compartilhamento de informação critica para o grupo; - Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas:

			Envio de chamada de emergência; Codificação de chamada (PTT-ID); Codificação e decodificação função Chamada de grupo; Codificação e decodificação função Chamada para todos; Codificação e decodificação função Chamada de alerta; - Decodificação de checagem de rádio; Decodificar função desabilitar rádio; - Decodificador função monitor remoto; Função trabalhador solitário; Inibição seletiva do rádio; Indicador de potência do sinal; Temporizador de inatividade; - Transmissão de dados e voz via BLUETOOTH; Ajuste automático de volume de acordo com ruído externo; Capacidade de ser programado remotamente via RF sem conexão de cabo ou interface; Acionamento do PTT através da VOZ; - Anuncio de voz na operação das funções e canais; Capacidade de ser programado remotamente via RF sem conexão de cabo ou interface; - Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; - Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz; Capacidade de Canais: Até 32 canais; Duração da bateria – Regime 5-5-90: Em média 11 horas modo digital (ver especificação da bateria); Faixa de Temperatura de Operação: -30ºC~+60ºC; Peso limite com bateria Li - Ion 335g;

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se esta solicitação tendo em vista que o Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux/PB necessita de um meio de comunicação rápido e sem interferências com intuito de atender demandas imprescindíveis ou emergenciais com rapidez e segurança, tornando à atividade de fiscalização e ordenação de tráfego eficiente, a quantidade se faz necessária haja vista que esta Autarquia fará cessão de uso para a Guarda Municipal conforme convênio celebrado entre as duas instituições pelo decreto 06/2017.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Brasil nº 77, bairro Sesi, no horário das 08:00 h às 12:00 h, das 13:00 h às 17:00 h em remessa única, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos equipamentos.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

> **3.4.1.** Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.2. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos novos, sem uso, estar em produção (não serão aceitos equipamentos já descontinuados pelo fabricante) e em perfeito estado de funcionamento, juntamente com o respectivo manual de instruções grafado em português sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. A CONTRATANTE terá direito à plena utilização do equipamento a partir da data da vigência do contrato, responsabilizando-se pelo mesmo e obrigando-se a utilizá-lo corretamente e não ceder, onerar, gravar ou aliená-lo, sob qualquer forma ou título, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

4.4. A manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de peças, durante a vigência do termo contratual, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE e no prazo máximo de 24 horas da abertura do chamado.

> **4.4.1.** Caso o rádio apresente defeito e não sendo possível seu conserto, o mesmo deverá ser substituído sem ônus para a CONTRATANTE em 24 horas após a comunicação da ocorrência.

4.5. É de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a obtenção de autorizações mediante regularização da documentação pertinente junto à Anatel dos rádios disponibilizados em locação.

4.6. Os aparelhos terão garantia permanente pela CONTRATADA, inclusive quando se tratar de manuseio inadequado e/ou uso indevido por parte da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.8. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.9. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

4.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do setor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, designada pelo Comandante da Guarda que acompanhará junto com o SETOR DE COMPRAS/GESTÃO DE CONTRATOS ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMBEX, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

9.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.4. Caracterizar-se-á formal recusa a contratação, podendo a PMBEX, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

9.4.1 Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da PMBEX sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. FONTE E DOTAÇÕES DOS RECURSOS:

11.1. As fontes de recursos utilizadas serão: As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta do orçamento específico do: **QDD 06 125 3042 1137** AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA O DMTRAN.

TITO LÍVIO MACIEL DE SOUSA
DIRETOR DE DIV. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO